



DIÁRIO OFICIAL DE 11/7/61.



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 1 498 , DE 28 DE JUNHO DE 1961.

Autor: Poder Executivo

Cria os cargos destinados
ao suprimimento de pessoal adminis-
trativo e professores do Ginásio
"RUY BARBOSA", da cidade de Por-
to Murtinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Em virtude da encampação do Ginásio "RUY
BARBOSA", efetivada pelo decreto nº 2, de 7 de fevereiro de
1 961, ficam criados os seguintes cargos para provimento do
pessoal administrativo e professores do referido estabeleci-
mento de ensino: isolados de provimento em comissão: 1 (um)
de Diretor, Padrão V, 1 (um) de Secretário, padrão P; isolados
de provimento efetivo: 15 (quinze) de Professores, padrão R ,
aumentados nas respectivas carreiras, 1(um) de Escriurário ,
classe J, 1 (um) de Porteiro, classe PT4, 1 (um) de Contínuo,
extranumerário mensalista, ref. VI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei cor-
rerão por conta própria do vigente orçamento, suplementada se
necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de junho de
1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 1030.01/04

do livro competente

Em 7/8/61

B. M. M. M.

Assinado por

Assinado por